

**CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**

**KJF GOLD LTDA
CNPJ: 37.429.856/0001-97**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qMyl-T57gM7t6E5_0&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88225844220-KAMILA MARTINS SILVA|93851731204-ELTON JONNES AZEVEDO|67504051268-TOAO CARLOS CAMPELO ROVERE

ELTON JONNES AZEVEDO, brasileiro, nascido no dia 13 de fevereiro de 1985, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 5660101 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº. 938.517.312-04, residente e domiciliado à rua decima quinta , nº: 871 Bairros Bela vista, CEP: 68.180-420, titular da empresa **ELTON J. AZEVEDO EIRELI**, registrada na JC-PA sob o NIRE nº15600375776, inscrita no CNPJ sob o nº 37.429.856/0001-97, com sua sede na Rua AVENIDA JOSE FILHO DOS SANTOS REIS (25 RUA), nº; 796, Bela vista, Itaituba-Pará, CEP: 68.180.320, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio: **JOÃO CARLOS CAMPELO ROVERE**, brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1981, portador da carteira de identidade nº 208921 SSP/AP, CPF 675.040.512-68, residente e domiciliado na AV Manfredo Barata, s/n, Bairro Boa esperança, Itaituba-Pará, CEP 68181-005, e **KAMILA MARTINS SILVA**, brasileira, nascida em 06 de março de 1990, solteira, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 1887266 SSP/AM, e inscrita no CPF sob o nº 882258422-20, residente e domiciliada no domiciliada no Conjunto Green Garden, Casa 08, nº: 1426, Ananindeua/Pará, CEP 67.013-185, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual rege doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **KJF GOLD LTDA**, e tem como nome fantasia **KJF GOLD** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

DO TITULAR

CLAUSULA SEGUNDA. transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para : **JOÃO CARLOS CAMPELO ROVERE**, brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1981, portador da carteira de identidade nº 208921 SSP/AP, CNH, CPF 675.040.512-68, residente e domiciliado na AV Manfredo Barata, s/n, Bairro Boa esperança, Itaituba-Pará, CEP 68181-005, e **KAMILA MARTINS SILVA**, brasileira, nascida em 06 de março de 1990, solteira, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 1887266 SSP/AM, e inscrita no CPF sob o nº 882258422-20, residente e domiciliada no domiciliada no Conjunto Green Garden, Casa 08, nº: 1426, Ananindeua/Pará, CEP 67.013-185.

CLAUSULA TERCEIRA. Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **ELTON JONNES AZEVEDO** cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) aos sócios **JOÃO CARLOS CAMPELO ROVERE** e **KAMILA MARTINS SILVA**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional que ficam assim distribuídos:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
KAMILA MARTINS SILVA	50	200.000	200.000,00
JOÃO CARLOS CAMPELO ROVERE	50	200.000	200.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

10/11/2021

Certifico o Registro em 10/11/2021
Arquivamento 15201719714 de 10/11/2021 Protocolo 215648161 de 09/11/2021 NIRE 15201719714
Nome da empresa KJF GOLD LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 69039685470151



**CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**

**KJF GOLD LTDA
CNPJ: 37.429.856/0001-97**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qMyl-T579aM7t6E5_Q&chave2=K72jyYVD1DmUw_x_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88225844220-KAMILA MARTINS SILVA|93851731204-ELTON JONNES AZEVEDO|67504051268-JOAO CARLOS CAMPELO ROVERE

DA SEDE

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem sua sede NA AVENIDA JOSE FILHO DOS SANTOS REIS, nº; 796, BELA VISTA, Itaituba-Pará, CEP: 68.180.320, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: Comercio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis, Metalurgia dos metais preciosos, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio varejista de artigos de joalheria, Testes e análises técnicas. Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

CNAE FISCAL

- I. **46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis**
- II. **24.42-3-00 - Metalurgia dos metais preciosos**
- III. **38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio**
- IV. **46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**
- V. **47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria**
- VI. **71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA QUINTA A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de arquivamento, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEXTA O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
KAMILA MARTINS SILVA	50	200.000	200.000,00
JOÃO CARLOS CAMPELO ROVERE	50	200.000	200.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

10/11/2021

Certifico o Registro em 10/11/2021
Arquivamento 15201719714 de 10/11/2021 Protocolo 215648161 de 09/11/2021 NIRE 15201719714
Nome da empresa KJF GOLD LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 69039685470151



**CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**

KJF GOLD LTDA

CNPJ: 37.429.856/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYI-T579aM7t6E5_Q&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88225844220-KAMILA MARTINS SILVA|93851731204-ELTON JONNES AZEVEDO|67504051268-JOAO CARLOS CAMPELO ROVERE

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 incisos III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá aos sócios **KAMILA MARTINS SILVA e JOÃO CARLOS CAMPELO ROVERE**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previstos nos arts. 997 incisos VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLAUSULA NONA. Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

10/11/2021



Certifico o Registro em 10/11/2021

Arquivamento 15201719714 de 10/11/2021 Protocolo 215648161 de 09/11/2021 NIRE 15201719714

Nome da empresa KJF GOLD LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69039685470151

**CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**

**KJF GOLD LTDA
CNPJ: 37.429.856/0001-97**



http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qMyl-T57gM7t6E5_Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwxBDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88225844220-KAMILA MARTINS SILVA|93851731204-ELTON JONNES AZEVEDO|67504051268-JOAO CARLOS CAMPELO ROVERE

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

DAS OMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o Foro de Itaituba - Pará, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento.

Itaituba – Pará 09 de novembro de 2021.

10/11/2021



Certifico o Registro em 10/11/2021
Arquivamento 15201719714 de 10/11/2021 Protocolo 215648161 de 09/11/2021 NIRE 15201719714
Nome da empresa KJF GOLD LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 69039685470151

**CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**

**KJF GOLD LTDA
CNPJ: 37.429.856/0001-97**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qMyl-T57gaw7t6E5_Q&chave2=K72jyYVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88225844220-KAMILA MARTINS SILVA|93851731204-ELTON JONNES AZEVEDO|67504051268-JOAO CARLOS CAMPELO ROVERE

**ELTON JONNES AZEVEDO
CPF: 938.517.312-04**

**JOÃO CARLOS CAMPELO ROVERE
CPF: 675.040.512-68**

**KAMILA MARTINS SILVA
CPF: 882.258.422-20**

10/11/2021



Certifico o Registro em 10/11/2021
Arquivamento 15201719714 de 10/11/2021 Protocolo 215648161 de 09/11/2021 NIRE 15201719714
Nome da empresa KJF GOLD LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 69039685470151



215648161

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KJF GOLD LTDA
PROTOCOLO	215648161 - 09/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201719714
CNPJ 37.429.856/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021
SOB N: 15201719714

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67504051268 - JOAO CARLOS CAMPELO ROVERE - Assinado em 09/11/2021 às 17:51:35
Cpf: 88225844220 - KAMILA MARTINS SILVA - Assinado em 09/11/2021 às 17:55:26
Cpf: 93851731204 - ELTON JONNES AZEVEDO - Assinado em 09/11/2021 às 17:57:08



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1